

DECRETO Nº 068 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Estabelece recesso nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Berilo (MG) entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 03 de janeiro de 2025 .”

A Prefeita do Município de Berilo (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 25 de dezembro, o qual comemora o Natal e o dia 01 de janeiro, o qual comemora o ano novo;

DECRETA:

Art.1º. Estabelece recesso nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional de Berilo (MG) entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 03 de janeiro de 2025.

Art.2º. Permanecem funcionando os serviços públicos considerados essenciais e contínuos para a municipalidade como os de coleta de lixo, limpeza pública, unidades de saúde e para outros que se fizerem necessários na manutenção dos serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 3º. Os setores que atendem ao público diretamente, ou que atuem no suporte as exceções do artigo anterior, deliberarão acerca do funcionamento do plantão para esta finalidade, designando seus plantonistas através da elaboração de escalas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Berilo (MG), 28 de novembro de 2024.


ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo